

P. B. & R. J. F.

1.129/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2009.1.1.00968-18
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Achilles Galfione

DISTRIBUIÇÃO

D. A. U. 1161
de 24-12-40

Of. 1161

24 de dezembro de 1940.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Em face do disposto no art. 3º do decreto-lei -
n. 893, de 26.11.1938, incluso vos enviamos p processo PCERTT-
1129-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão,-
relativa a terrenos sitos à Avenida Julio Braga, s/n., 4º dis-
trito do Município de Barra do Pirai, em que é interessado --
ACHILLE GALFIONE.

Atenciosas saudações.

D. D. de 14-1-41, fls. 670

A Comissão,

El Bith.

PCERTT-1129-39 - Requerente: - ACHILLE GALFIONE - terrenos em Men-
des.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patri-
mônio nacional os terrenos situados a Avenida Julio Braga, n. 4,-
no 4º distrito (Mendes) do município de Barra do Pirai, nos termos
do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D. D. U., pa-
ra os devidos fins."

RELATÓRIO

*Apuro em sessão de 23-12-40
a/l. P. S.
H. D.
P. S. T.*

ACHILLE GOLFIONE, dizendo estar de posse de terrenos sitos à Avenida Julio Braga, sem número, em Mendes, 4º distrito do Município de Barra do Pirai, desmembrados de terras pertencentes a Brasil & Cia., cuja documentação consta do processo n. 348 desta Comissão, apresenta, em obediência ao decreto-lei n. 893, de 26.11.938, o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 115-V. do L. n. 116 do cartório do tabelião de Barra do Pirai - Joaquim Ovidio dos Santos Mello, pela qual a firma Brasil & Cia., representada por seu bastante procurador dr. Emilio Elisio Monteiro Brasil - vendeu a Galfione Garretta Achille, um lote de terreno sito àquela Avenida, medindo 18^m,50 de frente; pela direita em duas linhas retas, a primeira de 29^m,50 e a segunda de 9^m,25, ambas divisando com Maria José Amorim; pela esquerda 25^m,00, confrontando com a rua 5 de Julho, e pelos fundos 28^m,75, confinando com propriedade da firma vendedora, que adquiriu dito lote de terreno, em maior área, por compra a Antonio de Andrade e sua mulher, por escritura lavrada no supradito cartório, em 12.2.1927, transcrita no registro de imóveis local, no livro 3-F, à página 150, sob o n. 3244. Esta escritura - foi transcrita em 3.9.1938, sob o n. 1.675, à página 151 do L. 3-J. do registro de imóveis de Barra do Pirai.

As terras a que se refere este relatório, estando situadas na Vila de Mendes, estão abrangidas pela sesmaria concedida a Manoel de Sá Barbosa, referida na letra k do relatório apresentado no processo n. 345-346-347-348-2581-2582-2583/39 e 3545/40 e, portanto, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938.

Deve, pois, ser remetida este processo à D. D. U., - para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1940.

Plinio de Freitas Travassos
R e l a t o r

Alfons em sessão de hoje
 Rio, 23/12/40
 H. D.
 P. F. T.

RELATÓRIO

ACHILLE GALFIONE, dizendo estar de posse de terrenos sitos à Avenida Julio Braga, sem número, em Mendes, 4º distrito do Município de Barra do Pirai, desmembrados de terras pertencentes a Brasil & Cia., cuja documentação consta do processo n. 348 desta Comissão, apresenta, em obediência ao decreto-lei n. 893, de 26.11.1938, o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 115-V. do L. n. 116 do cartório do tabelião de Barra do Pirai - Joaquim Ovidio dos Santos Mello, pela qual a firma Brasil & Cia., representa da por seu bastante procurador dr. Emilio Elisio Monteiro Brasil - vendeu a Galfione Garreta Achille, um lote de terreno sito àquela - Avenida, medindo 18^m,50 de frente; pela direita em duas linhas retas, a primeira de 29^m,50 e a segunda de 9^m,25, ambas divisando com Maria José Amorim; pela esquerda 25^m,00, confrontando com a rua 5 - de Julho, e pelos fundos 28^m,75, confinando com propriedade da firma vendedora, que adquiriu dito lote de terreno, em maior área, por compra a Antonio de Andrade e sua mulher, por escritura lavrada no supradito cartório, em 12.2.1927, transcrita no registro de imóveis local, no livro 3-F, à página 150, sob o n. 3244. Esta escritura - foi transcrita em 3.9.1938, sob o n. 1.675, à página 151 do L. 3-J. do registro de imóveis de Barra do Pirai.

As terras a que se refere este relatório, estando situadas na Vila de Mendes, estão abrangidas pela sesmaria concedida a Manoel de Sá Barbosa, referida na letra k do relatório apresentado no processo n. 345-346-347-348-2581-2582-2583/39 e 3545/40 e, portanto, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938.

Deve, pois, ser remetida este processo à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1940.

Plinio de Freitas Travassos
 R e l a t o r